



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Diretoria de Controle Externo dos Municípios  
3ª Coordenadoria de Fiscalização Municipal



**PROCESSO:** 837.101  
**NATUREZA:** DENÚNCIA/AUDITORIA  
**JURIDICIONADO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

Nos termos da Resolução TC nº 12/08, de 19/12/2008, encaminho os autos ao Ministério Público de Contas, conforme despacho de fl. 865.

3ª CFM/DCEM, em 09/04/2015.

**Antônio da Costa Lima Filho**  
Coordenador de Área  
TC 779-7